Cons. Adriene Andrade
Gabinete
Fl._____
_____
TCEMG

PROCESSO N.º: 658.486
NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL
APENSO: 837.417 – PEDIDO DE REEXAME
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO
RESPONSÁVEL: MANOEL ANDRADE CAPUCHINHO, PREFEITO DO MUNICÍPIO À ÉPOCA
EXERCÍCIO: 2001

À Secretaria da Primeira Câmara

Tendo em vista a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal, à fl. 91, no sentido de que o julgamento do Legislativo municipal atendeu aos preceitos legais, determino o arquivamento dos autos, nos termos do inciso I do § 2º do art. 239 do RITCMG.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2012

Conselheira Adriene Andrade
Relatora